



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 75

Nº Inquérito: 2269065

Ano: 2023

Delegacia: DEIC - 2ª DELEGACIA DA DIVIC

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO - CONCLUSÃO

Neste dia, faço estes autos conclusos à Autoridade Policial presidente, do que, para constar eu, _____, CARLOS FRANCISCO BORGEO, Escrivão de Polícia, lavro o presente termo.

IP 0108/23

Cls. Senhor(a) Escrivão(ã)

- 1) Presentes em cartório **CELIA APARECIDA DAS NEVES** e **JONATHAN DOS SANTOS SILVA**, reduza-se a termo suas formais declarações;
- 2) Junte-se ao feito:
 - a) os Autos de Reconhecimento Fotográfico procedidos junto a **CELIA APARECIDA DAS NEVES** e **JONATHAN DOS SANTOS SILVA**;
 - b) Dossiê de **ANDERSON DE MENEZES CAVALCANTI**;
- 3) Expeça-se notificação, encaminhando-a para **ANDERSON DE MENEZES CAVALCANTI** comparecer em cartório;
- 4) A seguir, voltem-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

JOÃO CARLOS MIGUEL HUEB
Delegado de Polícia

DATA E CERTIDÃO

A seguir, em mesma data, CERTIFICO ter dado cumprimento ao despacho acima, do que, para constar eu, _____, CARLOS FRANCISCO BORGEO, Escrivão de Polícia, lavro o presente termo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC
Divisão de Investigações sobre Furtos, Roubos e Recepção de Veículos e Cargas – DIVECAR
2ª Delegacia de Polícia de Investigações sobre Furtos, Roubos e Recepções de Cargas

TERMO DE DECLARAÇÕES

IPe 2269065-75.2023.140902

Aos 01 dias do mês de JULHO de 2024, nesta cidade de S.PAULO, Estado de São Paulo, na sede do DEIC - 2ª DELEGACIA DA DIVECAR, onde presente se achava o Exmo Sr Dr JOAO CARLOS MIGUEL HUEB, Delegado de Polícia respectivo, comigo Escrivão de seu cargo ao final nomeado e assinado, comparece CÉLIA APARECIDA DAS NEVES, portadora do RG 33.157.544-9, brasileira, nascida em RIBEIRÃO PIRES-SP, estado civil UNIÃO ESTÁVEL, com 45 anos, nascido aos 17/01/1979, filha de LUIZ EDUARDO DAS NEVES e de MARIA LÚCIA DOS SANTOS DAS NEVES, portadora do CPF nº 281.102.888-98, residente na RUA MONTE MOR, nº 184, no bairro POUSO ALEGRE, na cidade RIBEIRÃO PIRES-SP, profissão EMPRESÁRIA, telefone de contato nº 11 97340-4660. Sabendo ler e escrever, declarou: é coproprietária do veículo I/HYUNDAI HR HDLWBSC, placas EDS9H00/Boituva-SP, com o qual admite que na data de 12/09/2023, juntamente com seu esposo JONATHAN, procederam o transporte de PLACAS SOLARES de uma transportadora do bairro PQ NOVO MUNDO, na cidade de S.PAULO-SP, até um imóvel na ESTRADA NOSSA SENHORA DA FONTE, nº 711C, bairro de GUAIANAZES, também S.PAULO-SP; indagada, afirma o Declarante que a pessoa que dizia se chamar ANDERSON foi o contratante do serviço, complementando que ANDERSON DE MENEZES CAVALCANTI trata-se daquele portador do CPF 405.014.758-00, titular da conta bancária que no dia anterior, via PIX, realizou o pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) relativo a outro carroto lhe prestado; ainda, confirma a Declarante que posteriormente a execução de tal carroto executado em 12/09/2023 foi procurada pela Transportadora do bairro PQ NOVO MUNDO onde efetuou o carregamento das PLACAS SOLARES, sendo que para tal transportadora prestou todas as informações pertinentes ao serviço realizado, inclusive encaminhando *prints* das conversas particulares mantidas com o seu contratante; com relação a LEANDRO CORDEIRO MENEZES VENTURA, afirma a Declarante que não tivera contato pessoal com tal pessoa, sabendo apenas que foi da conta de pessoa de mesmo nome, portador do CPF nº ***.102.888-**, que vieram os R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) relativos ao pagamento do frete realizado em 12/09/2023; com relação a ANDERSON DE MENEZES CAVALCANTI, afirma a Declarante que teve contato com tal rapaz, sendo este, juntamente com outras pessoas, que estava na ESTRADA NOSSA SENHORA DA FONTE, nº 711C, bairro de GUAIANAZES, nesta cidade de S.PAULO-SP, quando ali foram descarregadas as PLACAS SOLARES carregadas no PQ NOVO MUNDO; em tempo, afirma a Declarante que não tinham conhecimento que tal carga transportada na data de 12/09/2023 estava sendo desviada, complementando que, por cautela, tomam todas as cautelas necessárias quando prestam tal tipo de serviço, ou seja, exigem acompanhamento da Nota Fiscal pertinente, o que assim foi feito naquela data, sendo que somente dias depois, quando a transportadora encontrou em contato consigo, foi que tomou conhecimento de todo o ocorrido; com relação a ANDERSON, afirma a Declarante que desde então aquele não mais fez contato consigo buscando contratação de outros carretos. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão de Polícia que parcialmente o digitei.

JOAO CARLOS MIGUEL HUEB
Delegado de Polícia

CÉLIA APARECIDA DAS NEVES
Declarante

CARLOS FRANCISCO BORG
Escrivão de Polícia



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - DEIC
Divisão de Investigações sobre Furtos, Roubos e Receptação de Veículos e Cargas – DIVECAR
2ª Delegacia de Polícia de Investigações sobre Furtos, Roubos e Receptações de Cargas

TERMO DE DECLARAÇÕES

IPe 2269065-75.2023.140902

Aos 01 dias do mês de JULHO de 2024, nesta cidade de S.PAULO, Estado de São Paulo, na sede do DEIC - 2ª DELEGACIA DA DIVECAR, onde presente se achava o Exmo Sr Dr JOAO CARLOS MIGUEL HUEB, Delegado de Polícia respectivo, comigo Escrivão de seu cargo ao final nomeado e assinado, comparece JONATHAN DOS SANTOS SILVA, portador do RG 43.132.465-7, brasileiro, nascido em MAUÁ-SP, estado civil UNIÃO ESTÁVEL, com 30 anos, nascido aos 26/03/1994, filho de JESIMIEL FREIRE DA SILVA e de MARIA APARECIDA FELICIO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 437.670.438-58, residente na RUA MONTE MOR, nº 184, no bairro POUSO ALEGRE, na cidade RIBEIRÃO PIRES-SP, profissão MOTORISTA, telefone de contato nº 11 94914-8209. Sabendo ler e escrever, declarou: é proprietário do veículo I/HYUNDAI HR HDLWBCS, placas EDS9H00/Boituva-SP, com o qual admite que na data de 12/09/2023, juntamente com sua esposa CELIA, procederam o transporte de PLACAS SOLARES de uma transportadora situada no bairro PQ NOVO MUNDO, nesta cidade de S.PAULO-SP, até um imóvel situado na ESTRADA NOSSA SENHORA DA FONTE, nº 711C, bairro de GUAIANAZES, também nesta cidade de S.PAULO-SP; indagado, afirma o Declarante que a pessoa que dizia se chamar ANDERSON foi o contratante do serviço, sendo que esse mesmo ANDERSON, no dia anterior, já havia lhe contratado para realização de transporte de outra carga, também de PLACAS SOLARES, entre os bairros de GUAIANAZES até o bairro de CAMPO LIMPO, também nesta cidade de S.PAULO-SP, complementando o Declarante que neste primeiro serviço foram cobrados R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos por ANDERSON DE MENEZES CAVALCANTI, portador do CPF 405.014.758-00, via PIX, sendo que para o serviço do dia seguinte, da data de 12/09/2023, foram cobrados os mesmos R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), porém estes foram pagos por LEANDRO CORDEIRO MENEZES VENTURA; indagado, afirma que não teve contato pessoal com LEANDRO, apenas com ANDERSON nos dois serviços realizados para tal pessoa, sendo que foi ANDERSON, juntamente com outras pessoas, quem recepcionou a carga de PLACAS SOLARES na ESTRADA NOSSA SENHORA DA FONTE, nº 711C, bairro de GUAIANAZES, nesta cidade de S.PAULO-SP; ainda com relação a ANDERSON, aquele dizia ser irmão de LEANDRO; mais uma vez perguntado, afirma o Declarante que não teve contato pessoal com LEANDRO; por fim, informa o Declarante que não tinha conhecimento que tal carregamento de PLACAS SOLARES estava sendo desviado, complementando inclusive que quando se presta a tais tipos de trabalhos de carretos assim o faz mediante acompanhamento de Nota Fiscal correspondente atestando a boa procedência das mercadorias, o que assim foi feito em ambas as ocasiões em que prestou serviços para ANDERSON. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão de Polícia que parcialmente o digitei.

JOAO CARLOS MIGUEL HUEB
Delegado de Polícia

JONATHAN DOS SANTOS SILVA
Declarante

CARLOS FRANCISCO BORG
Escrivão de Polícia